



*Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência*

**ATO Nº 101/2020**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus), suspendendo temporariamente as cerimônias de entrega de carteiras, em razão da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

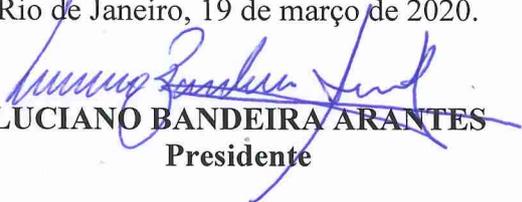
**Art. 1º** - Em razão da declaração de pandemia do Covid-19, determinar a adoção de medidas cautelosas em defesa da saúde da população em geral, suspendendo temporariamente as cerimônias de entrega de carteiras aos novos inscritos, que, caso queiram, poderão, individualmente, procurar o Departamento de Seleção e Inscrição para formalizar o termo de compromisso por escrito e retirar os seus documentos de identificação profissional;

**Parágrafo Único** - Nas subseções, tais providências ficarão a cargo da presidência local.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

  
**LUCIANO BANDEIRA ARANTES**  
Presidente